Parlamento da Namíbia

RELATÓRIO NACIONAL DA NAMÍBIA

Apresentado no âmbito do Relatório Nacional da Namíbia à 59.a Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC

Segunda-feira,

23 de Novembro de 2026

O presente relatório descreve as medidas tomadas pela República da Namíbia para a assinatura, ratificação, incorporação no direito interno e implementação dos Protocolos e decisões da SADC identificados para a 59.a Assembleia Plenária. Nos termos do artigo 63(2)(e) da Constituição namibiana, a Assembleia Nacional aprova a ratificação de acordos internacionais e, nos termos do artigo 144, os acordos internacionais vinculativos para a Namíbia integram o direito namibiano.

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
ENERGIA, AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	**1. Protocolo da SADC sobre a Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável** A Namíbia é signatária e Estado Parte do Protocolo. A Lei de Gestão Ambiental de 2007 (Lei n.o 7 de 2007) é o principal instrumento através do qual a Namíbia incorporou o Protocolo no direito interno. O artigo 3.o da Lei estabelece princípios de gestão ambiental semelhantes aos do artigo 3.o do Protocolo, nomeadamente a utilização sustentável dos recursos naturais renováveis, a participação pública, o acesso equitativo aos recursos naturais, a conservação da biodiversidade, a avaliação ambiental, a redução de resíduos, o princípio do poluidor-pagador e o princípio da precaução. A Lei estabelece um regime de avaliação de impacto ambiental, nos termos do qual as actividades enumeradas exigem uma autorização ambiental antes do seu início. O Comissário do Ambiente determina o âmbito e a adequação das avaliações, com apoio dos procedimentos de consulta pública e de revisão, ao passo que o Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Sustentável contribui para a governação ambiental. A Lei prevê ainda agentes ambientais, poderes de inspecção, ordens de cumprimento, recursos e sanções penais. As obrigações em matéria de biodiversidade são executadas através da Ordenança de Conservação da Natureza, do quadro das áreas de conservação comunitária e da Lei das Florestas. O modelo namibiano de gestão comunitária dos recursos naturais, que promove a participação local na gestão da fauna bravia, a partilha de benefícios e a utilização sustentável, obteve reconhecimento internacional. A Namíbia está a melhorar as suas disposições sobre gestão de resíduos e controlo da poluição. As disposições propostas conferem ao Ministro poderes para

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	regulamentar os fluxos de resíduos, incluindo os perigosos, definir as responsabilidades dos produtores, transportadores e operadores de eliminação de resíduos e fixar normas de separação, transporte, instalações licenciadas de eliminação e locais contaminados. O Ministério do Ambiente, Florestas e Turismo informa que a incorporação legislativa do Protocolo está em grande medida concluída, mas a execução é condicionada pela fragmentação da governação ambiental entre várias instituições e leis, pela capacidade limitada de fiscalização e monitorização, pela ausência de legislação específica sobre zonas húmidas e pelos obstáculos ao acesso à justiça ambiental pelas comunidades vulneráveis. Persistem pressões resultantes do crescimento demográfico, expansão agrícola, mineração, desenvolvimento de infra-estruturas e tráfico ilegal de espécies selvagens. **2. Estratégia e Plano de Acção da SADC para as Alterações Climáticas (2015-2030)** A Namíbia implementa a Estratégia através da Política Nacional de Alterações Climáticas, das suas Contribuições Determinadas a Nível Nacional (CDN) ao abrigo do Acordo de Paris, da Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo com Baixas Emissões, da Visão 2030 e dos sucessivos Planos Nacionais de Desenvolvimento. No domínio da adaptação, as CDN actualizadas prevêem medidas para a agricultura, a gestão de terras, os recursos hídricos, a biodiversidade e os meios de subsistência rurais. A Namíbia apoia a adaptação de base comunitária, a resiliência à seca, a neutralidade da degradação das terras e a restauração dos ecossistemas, e integra cada vez mais a adaptação no planeamento nacional de desenvolvimento. Quanto à mitigação, a Namíbia comprometeu-se a expandir as energias renováveis,

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	promover o sequestro de carbono e assegurar o uso sustentável da terra. Comités de alterações climáticas, estruturas de coordenação sectorial e quadros de implementação das CDN coordenam a acção nacional. A governação climática na Namíbia continua assente em políticas públicas. Não existe uma lei abrangente sobre as alterações climáticas, o que limita a exigibilidade dos compromissos climáticos. A execução depende igualmente, em grande medida, de financiamento climático externo, persistindo lacunas na descarbonização dos transportes, na eficiência energética industrial e na mitigação no sector dos resíduos. **3. Estratégia da SADC para a Economia Verde (2021)** A Visão 2030, os Planos Nacionais de Desenvolvimento e as políticas climáticas nacionais reconhecem a sustentabilidade ambiental como pré-requisito do crescimento a longo prazo. O Sexto Plano Nacional de Desenvolvimento (NDP6) identifica a economia circular como via para o desenvolvimento de baixo carbono, a eficiência na utilização de recursos e a criação de emprego. As energias renováveis constituem a área de maior alinhamento. A Namíbia investiu na energia solar e eólica e está a desenvolver a produção em grande escala de hidrogénio verde através do seu Programa de Hidrogénio Verde. O programa de áreas de conservação e os sistemas de gestão florestal consideram o capital natural um activo económico produtivo. A Estratégia Nacional de Gestão de Resíduos Sólidos promove a redução de resíduos, a reciclagem e a melhoria das normas de eliminação. O Centro de Recompra de Resíduos da Cidade de Windhoek, em Katutura, criado em Abril de 2024 com o apoio da União Europeia e da Cidade de Bremen, tinha atraído cerca de 9 587 vendedores até

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	Setembro de 2025, recuperado mais de 90 toneladas de materiais recicláveis e pago mais de 817 000 N$ aos participantes. Está a ser criado um segundo centro em Okuryangava. Iniciativas do sector privado e da sociedade civil, incluindo o Recycle Namibia Forum e programas de recuperação de resíduos electrónicos, complementam estes esforços. Os regimes de responsabilidade dos produtores, os incentivos à reciclagem e a legislação abrangente sobre resíduos continuam pouco desenvolvidos. O Ministério considera moderadamente elevado o grau global de cumprimento, pela Namíbia, da Estratégia para as Alterações Climáticas e da Estratégia para a Economia Verde, sendo mais forte ao nível das políticas e mais fraco ao nível legislativo. **4. Protocolo Revisto da SADC sobre a Energia** O Protocolo da SADC sobre a Energia entrou em vigor em 17 de Abril de 1998. O Acordo que Altera o Protocolo sobre a Energia, adoptado em Lilongwe, Malawi, em 18 de Agosto de 2021, foi assinado em nome da Namíbia por Sua Excelência a Dra. Netumbo Nandi-Ndaitwah, Presidente da República da Namíbia, em Agosto de 2025. Com a assinatura de dez Estados-Membros, foi atingido o limiar de dois terços e o Protocolo alterado entrou em vigor em Agosto de 2025. A Namíbia aplica o Protocolo através da Política Nacional de Energia (2017) e da Política Nacional de Energias Renováveis (2017), que promovem a segurança energética, o acesso a serviços energéticos modernos, as energias renováveis, a electrificação rural, a eficiência energética e o comércio regional de electricidade no âmbito do Southern African Power Pool. As medidas incluem programas de electrificação rural, projectos de energias renováveis, o Fundo Rotativo Solar (Solar

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	Revolving Fund) e a promoção de Produtores Independentes de Energia. O Electricity Control Board e a NamPower foram consultados enquanto principais entidades responsáveis pela implementação. Para fazer face às limitadas interligações regionais de transporte de electricidade, a Namíbia está a desenvolver a interligação Angola-Namíbia (ANNA), que permitirá aceder a cerca de 2 000 MW de capacidade excedentária de geração no sul de Angola e comercializar electricidade com outros membros do Southern African Power Pool. Os desafios regionais pendentes incluem a harmonização das normas para o comércio transfronteiriço de electricidade e a adopção de tarifas que reflictam os custos.
IGUALDADE DE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	**1. Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento (2016)** A Namíbia assinou e ratificou o Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento. O Protocolo assenta no artigo 10.o da Constituição da Namíbia, conjugado com os artigos 23 e 95, que garantem a igualdade e a não discriminação e prevêem medidas de acção afirmativa e a promoção do bem-estar das mulheres. A Namíbia deu cumprimento ao Protocolo através da seguinte legislação e política: • Lei de Alteração da Lei de Combate à Violação, de 2022 (Lei n.o 4 de 2022); • Lei de Alteração da Lei de Combate à Violência Doméstica, de 2022 (Lei n.o 6 de 2022); • Lei de Protecção e Assistência à Criança, de 2015 (Lei n.o 3 de 2015); • Lei de Combate ao Tráfico de Pessoas, de 2018 (Lei n.o 1 de 2018);

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	• Lei do Casamento, de 2024 (Lei n.o 14 de 2024); e • Terceira Política Nacional de Igualdade e Equidade de Género 2025-2035, alinhada com o Protocolo. Em conjunto, estes instrumentos oferecem um quadro abrangente de reforma legislativa, eliminação de práticas nocivas, criminalização do assédio sexual e do casamento infantil, serviços de apoio às sobreviventes de violência baseada no género e de violência contra crianças, e formação dos prestadores de serviços. O Protocolo é divulgado por estruturas de coordenação em matéria de género a nível nacional, regional e dos círculos eleitorais, que incluem Gabinetes, Ministérios e Agências, Conselhos Regionais, sociedade civil, instituições académicas, parceiros de desenvolvimento, organizações religiosas e autoridades tradicionais. Mulheres envolvidas na política de diferentes partidos, conselhos regionais e autoridades locais foram sensibilizadas para as suas disposições. A Namíbia também incorporou a Lei Modelo da SADC sobre Violência Baseada no Género através da legislação acima referida, com coordenação de grupos de trabalho nacionais, regionais e dos círculos eleitorais sobre violência baseada no género e direitos humanos. Quanto à Lei Modelo da SADC sobre a Erradicação do Casamento Infantil e a Protecção das Crianças Já Casadas (2016), o artigo 226 da Lei de Protecção e Assistência à Criança, de 2015, proíbe entregar uma criança com menos de 18 anos para casamento ou noivado, seja civil, consuetudinário ou religioso, prevendo multas até 50 000 N$, pena de prisão até dez anos, ou ambas. A Lei do Casamento, de 2024, proíbe a emissão de uma confirmação pré-matrimonial quando um dos futuros cônjuges tiver menos de 18 anos (artigo 9.o) e exige que os oficiais de registo verifiquem a identidade e a idade

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	antes da celebração do casamento (artigo 21.o). A Lei de Registo Civil e Identificação, de 2024 (Lei n.o 13 de 2024), reforça o registo de nascimentos e a verificação da idade. A Namíbia acolheu em Windhoek, nos dias 8 e 9 de Abril de 2025, uma oficina regional sobre um painel de monitorização e avaliação da incorporação desta Lei Modelo. As questões pendentes incluem a entrada em vigor da Lei do Casamento, de 2024, e da Lei de Registo Civil e Identificação, de 2024, cujos regulamentos estão a ser elaborados; a ausência de um quadro de registo de casamentos consuetudinários e religiosos; a conclusão de uma estratégia nacional para acabar com o casamento infantil; a ausência de quotas de género previstas na lei; dados desactualizados sobre violência baseada no género; e o aumento de casos notificados de violência baseada no género e contra crianças. O Ministério da Igualdade de Género e Bem-Estar da Criança recomenda que prossiga a defesa da alteração da Lei Eleitoral de 2014 (Lei n.o 5 de 2014), a criação de um sistema harmonizado de gestão da informação sobre violência baseada no género e a inclusão de módulos sobre esta violência no próximo Inquérito Demográfico e de Saúde nacional. **2. Declaração da SADC sobre o Desenvolvimento e Empoderamento da Juventude (2015)** A Namíbia aplica a Declaração através da Política Nacional da Juventude III (2020-2030), estruturada em quatro pilares: educação e desenvolvimento de competências dos jovens; saúde e bem-estar dos jovens; emprego e empoderamento económico dos jovens; e participação política e cívica dos jovens. A implementação é liderada pelo Ministério da Educação, Inovação, Juventude, Desporto, Artes e Cultura.

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	Entre os resultados comunicados contam-se: • 1 411 jovens tiveram acesso a empréstimos ao abrigo do Namibia Youth Credit Scheme; • Foram criadas 28 empresas rurais de jovens no âmbito do programa de desenvolvimento empresarial dos círculos eleitorais, gerando 132 postos de trabalho; • 631 jovens receberam formação em produção de biomassa, dos quais 274 foram colocados em duas explorações agrícolas públicas, com materiais iniciais para a produção de carvão vegetal; • 103 jovens receberam formação em cultivo de cogumelos, tendo 70 recebido materiais de arranque; • Foram criadas 15 cooperativas agrícolas juvenis, apoiadas na elaboração de planos de negócios susceptíveis de financiamento bancário; • 950 recrutas do Serviço Nacional da Juventude foram certificados como competentes em programas de Ensino e Formação Técnico-Profissional (EFTP); e • 1 611 jovens inscreveram-se em formação básica de competências em três Centros de Formação de Competências para Jovens. A implementação está em curso e os resultados foram apenas parcialmente alcançados. Persistem desafios no emprego juvenil, no acesso ao financiamento, na coordenação de programas, na capacidade institucional e na monitorização e avaliação multissectoriais.
SAÚDE, SAÚDE E DIREITOS SEXUAIS	**1. Protocolo da SADC sobre a Saúde (1999)**

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
E REPRODUTIVOS, EMPREGO E TRABALHO	A Namíbia participa no Comité de Ministros da Saúde da SADC, no Comité de Altos Funcionários e nos subcomités técnicos, dando prioridade às dez áreas do Protocolo: VIH e SIDA, malária, tuberculose, doenças não transmissíveis, saúde reprodutiva, materna e infantil, sistemas de informação sanitária, investigação em saúde, recursos humanos para a saúde, nutrição e segurança alimentar, e deficiência e saúde. O Protocolo é incorporado no direito interno pela Lei Nacional da Saúde de 2015 (Lei n.o 2 de 2015), pela Lei de Saúde Pública e Ambiental de 2015 (Lei n.o 1 de 2015) e pela Lei de Protecção e Assistência à Criança de 2015; foi também aprovado o projecto de Lei da Saúde Mental de 2025. Entre as políticas de apoio figuram o Plano Estratégico 2025/26-2029/30 do Ministério da Saúde e Serviços Sociais, alinhado com o NDP6, a Política de Cobertura Universal de Saúde (2025), a Política Nacional de Saúde Digital (2026-2036), a Política de Contratação Social de Serviços de Saúde (2024), o Plano de Acção Nacional para a Segurança Sanitária e a Estratégia Nacional Uma Só Saúde (2024-2028). Em 2026, o Conselho de Ministros aprovou a criação do Instituto de Saúde Pública da Namíbia (NAMPHI), para vigilância de doenças, resposta a surtos e coordenação Uma Só Saúde. O Ministério identifica como prioridades a sustentabilidade dos programas de VIH, tuberculose, malária e hepatites virais face à diminuição do financiamento externo, o consumo nocivo de álcool, a violência baseada no género, a saúde mental e as doenças não transmissíveis. Deve ser acelerada a tramitação da Lei sobre Consumo de Substâncias, do projecto de Lei da Segurança Alimentar e dos respectivos regulamentos. No que respeita à Lei Modelo da SADC sobre o VIH, a Política da Namíbia sobre o VIH de 2007, anterior à Lei

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	Modelo de 2008, juntamente com o Quadro Estratégico Nacional de Resposta ao VIH e SIDA 2023/24-2027/28, concretiza os seus princípios; a Política encontra-se em revisão em 2026. O Governo financia mais de 80% da resposta nacional ao VIH. Cerca de 220 000 pessoas vivem com VIH na Namíbia, com uma prevalência nacional de 8,5%. A Namíbia atingiu 97-98-98 face às metas 95-95-95 do ONUSIDA, e a transmissão de mãe para filho às seis semanas é de 1,96%. Em 2024, a Organização Mundial da Saúde certificou a Namíbia como estando no caminho para a eliminação da transmissão vertical do VIH, da sífilis e da hepatite B. As crianças continuam a ser a principal lacuna, com 69% das que conhecem o seu estado serológico a receber tratamento. **2. Estratégia da SADC para a Saúde e os Direitos Sexuais e Reprodutivos (2019-2030)** A Namíbia lançou a Estratégia Nacional de Saúde e Nutrição Reprodutiva, Materna, Neonatal, Infantil e do Adolescente (RMNCAHN) 2025/26-2029/30, que visa reduzir, até 2030, a mortalidade materna de 139 para menos de 60 por 100 000 nados-vivos, a mortalidade neonatal de 24 para menos de 10 e a mortalidade de menores de cinco anos de 41 para menos de 25. A mortalidade materna diminuiu de cerca de 400 por 100 000 nados-vivos em 2000 para 139 em 2025. Está em funcionamento um Comité Nacional de Revisão de Mortes Maternas, Neonatais e Nados-Mortos, tendo sido introduzida a notificação electrónica de nascimentos e óbitos. A Lei do Aborto e Esterilização de 1975 está desactualizada. O Ministério da Saúde e Serviços Sociais deu prioridade a um projecto de Lei de Saúde Sexual e Reprodutiva na agenda legislativa de 2027/2028, informado pela revisão da Política de Saúde Sexual e

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	Reprodutiva de 2013. Entre os desafios pendentes contam-se a violência entre parceiros íntimos e a violência sexual, normas sociais prejudiciais e serviços limitados de apoio a sobreviventes em algumas comunidades. **3. Protocolo da SADC sobre Emprego e Trabalho (2023)** O Protocolo foi assinado por Sua Excelência a Dra. Netumbo Nandi-Ndaitwah em 17 de Agosto de 2025, na 45.a Cimeira Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo da SADC, em Antananarivo, Madagáscar. O Gabinete do Procurador-Geral confirmou a sua compatibilidade com o direito namibiano, o Conselho Consultivo Tripartido do Trabalho recomendou a ratificação e o Conselho de Ministros autorizou a sua apresentação ao Parlamento (Decisão n.o 14th/12.05.26/003). Em 15 de Outubro de 2026, o Ministro da Justiça e Relações Laborais apresentou à Assembleia Nacional um aviso de moção para aprovação da ratificação. A Assembleia Nacional deverá apreciar e adoptar a moção. O Protocolo é compatível com o artigo 9(2) da Constituição e com os capítulos 2, 3 e 4 da Lei do Trabalho de 2007 (Lei n.o 11 de 2007), não sendo necessária qualquer alteração legislativa imediata para a ratificação. Estão em curso reformas da legislação laboral, da segurança e saúde no trabalho e da protecção social. Os desafios incluem a capacidade institucional, os recursos para fiscalização e o alargamento da protecção e da segurança social aos trabalhadores da economia informal.
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS, INVESTIMENTO E	**1. Protocolo da SADC sobre o Comércio (1996)** A Namíbia assinou o Protocolo em 24 de Agosto de 1996 e ratificou-o em 22 de Dezembro de 1998. O Protocolo é executado através da Lei das Alfandegas e Impostos

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS	Especiais de Consumo de 1998, da Lei da Concorrência de 2003, da Política Comercial Nacional (aprovada pelo Conselho de Ministros e lançada em Outubro de 2024), da Política Industrial Nacional, da Estratégia Growth at Home, da Política Nacional da Qualidade, do Roteiro Nacional de Facilitação do Comércio e das Regras de Origem da SADC. As principais instituições são a Namibia Revenue Agency, o Portal de Informação Comercial da Namíbia e o Comité Nacional de Facilitação do Comércio. No âmbito da Zona de Comércio Livre da SADC, foram eliminados os direitos aduaneiros sobre mercadorias elegíveis. As exportações da Namíbia para a Zâmbia aumentaram de 190,01 milhões de dólares dos EUA em 2015 para 608,24 milhões em 2024, e para a República Democrática do Congo de 128,36 milhões para 212,56 milhões, enquanto as exportações para Angola diminuíram. A pontuação da Namíbia no Inquérito Mundial das Nações Unidas sobre Facilitação Digital e Sustentável do Comércio passou de 35,48% em 2015 para 68,82% em 2025. Foram criados mecanismos para operadores económicos autorizados e sistemas aduaneiros automatizados. Um Estudo sobre Tempos de Desalfandegamento de 2023 no posto fronteiriço Trans-Kalahari registou tempos médios de desembaraço de 5 horas e 31 minutos para importações e 4 horas e 34 minutos para exportações, constituindo uma referência para melhorias. O projecto de Lei de Gestão do Comércio Internacional de 2026, que propõe uma Comissão Namibiana de Comércio Internacional, foi apresentado à Assembleia Nacional em 6 de Outubro de 2026. Um projecto de Lei da Concorrência e um projecto de Lei de Protecção do Consumidor encontram-se numa fase avançada de redacção, e está prevista a submissão ao Parlamento de um projecto de Lei das Zonas Económicas Especiais Sustentáveis até ao final

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	de 2026. Os desafios incluem barreiras não tarifárias, infra-estruturas fronteiriças, uma base industrial estreita, compromissos sobrepostos no âmbito da SACU, SADC e ZCLCA, e a conclusão pendente da Janela Única Nacional. **2. Protocolo da SADC sobre Finanças e Investimento (2006)** A Namíbia assinou o Protocolo em 18 de Agosto de 2006 e ratificou-o em 2 de Março de 2010. Não existe uma lei única que o incorpore; os seus objectivos reflectem-se na Lei de Gestão dos Sistemas de Pagamento de 2003, na Lei das Instituições e Mercados Financeiros de 2021, na Lei NAMFISA de 2021, na Lei das Instituições Bancárias e na Lei do Banco da Namíbia de 2020 (Lei n.o 1 de 2020), que integra os princípios da Lei Modelo da SADC sobre Bancos Centrais. As infra-estruturas nacionais de compensação e liquidação (Namclear e NamSwitch) reduziram a dependência de infra-estruturas regionais externas. Ao abrigo do Anexo 2, a Namíbia participa no Programa de Avaliação Macroeconómica pelos Pares da SADC. A Namíbia avaliou o Lesoto em 2014/2015 e a África do Sul em 2022/2023, foi avaliada por Angola em 2023/2024 e pela Zâmbia em 2024/2025 e avaliará o Lesoto em 2026/2027. A Namíbia ratificou o Acordo da SADC sobre Assistência em Matéria Fiscal em 2023 e, em Agosto de 2026, assinou o Acordo sobre a Operacionalização do Fundo Regional de Desenvolvimento da SADC. O projecto de Lei de Gestão das Finanças Públicas está a ser redigido em conformidade com a Lei Modelo da SADC sobre Gestão das Finanças Públicas (2022) e foi incluído, em Fevereiro de 2026, entre os projectos legislativos prioritários para o Parlamento. A Lei das Transacções Electrónicas de 2019 (Lei n.o 4 de 2019) reflecte as

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	normas-modelo da SADC sobre transacções electrónicas. **3. Protocolo da SADC sobre a Indústria (2019)** A Namíbia ratificou o Protocolo em 2021. Oito Estados-Membros ratificaram-no, sendo necessárias mais duas ratificações para a sua entrada em vigor, o que afecta a implementação da Estratégia e Roteiro de Industrialização da SADC 2015-2063. A Namíbia baseia a implementação na Política Industrial (2012), na Estratégia de Execução Growth at Home (2015) e na Política para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) (2016), está a finalizar uma Política de Beneficiação Mineral e uma Política de Zonas Económicas Especiais e a executar 13 estratégias sectoriais em áreas prioritárias como a montagem automóvel, a transformação agro-industrial e a beneficiação mineral. As limitações incluem falhas nas infra-estruturas, dificuldades de acesso das MPME ao financiamento e concorrência global. **4. Protocolo da SADC sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas (2005)** A Namíbia assinou o Protocolo em 18 de Agosto de 2005 e ratificou-o em 23 de Julho de 2019. É implementado através da Lei de Controlo da Imigração de 1993 (Lei n.o 7 de 1993), da Lei de Regulamentação da Saída da Namíbia de 1955, da Lei de Registo Civil e Identificação de 2024 e da Lei Namibiana dos Refugiados (Reconhecimento e Controlo) de 1999. A Namíbia emite passaportes electrónicos de leitura mecânica, permite a visitantes legítimos uma permanência de 90 dias por ano mediante autorizações de entrada gratuitas, emite passes fronteiriços com Angola e com a Zâmbia na Ilha Impalila, e aceita documentos nacionais de identidade para viagens com o Botswana nos postos fronteiriços de Ngoma, Kasika, Impalila, Mohembo e Trans-Kalahari.

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	Os postos fronteiriços de Noordoewer, Ariamsvlei, Trans-Kalahari, Katima Mulilo e Oshikango funcionam 24 horas por dia, tendo sido instalado um Posto Fronteiriço de Paragem Única em Trans-Kalahari. O Ministério do Interior, Imigração, Segurança e Protecção reuniu a Lei de Controlo da Imigração e a Lei de Regulamentação da Saída da Namíbia num projecto legislativo, após consultas públicas realizadas de 20 de Maio a 11 de Junho de 2026. O projecto encontra-se com os redactores legislativos e está encaminhado para apresentação ao Parlamento.
CORRUPÇÃO, PAZ, SEGURANÇA E ELEIÇÕES	**1. Protocolo da SADC contra a Corrupção (2001)** A Namíbia assinou o Protocolo em 14 de Agosto de 2001 e ratificou-o em 27 de Abril de 2004. Foi incorporado no direito interno através da Lei Anticorrupção de 2003 (Lei n.o 8 de 2003), da Lei de Prevenção da Criminalidade Organizada de 2004, da Lei de Informação Financeira de 2012 e da Lei de Processo Penal de 1977, no quadro da Política Nacional de Ética e Anticorrupção e da Estratégia e Plano de Acção Nacionais Anticorrupção 2026-2030. A Comissão Anticorrupção desenvolve campanhas de sensibilização, formação em ética e integridade e avaliações de riscos de corrupção em instituições públicas, e realiza investigações conjuntas com a Polícia Namibiana, o Centro de Informação Financeira, a Namibia Revenue Agency e o Procurador-Geral. Foram criados Comités de Integridade em Gabinetes, Ministérios, Agências e Conselhos Regionais e elaborado um manual de educação anticorrupção para docentes de Competências para a Vida. A Lei de Protecção de Testemunhas de 2017 entrou em vigor em 20 de Outubro de 2023. A Lei de Protecção de Denunciantes de 2017 (Lei n.o 10 de 2017) ainda não está operacional, e a Comissão assinala um orçamento insuficiente e escassez de

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	investigadores especializados, contabilistas forenses e peritos em informática forense. **2. Protocolo da SADC sobre Cooperação nas Áreas da Política, Defesa e Segurança (2001)** A Namíbia assinou o Protocolo em 14 de Agosto de 2001 e ratificou-o em 2 de Dezembro de 2002; entrou em vigor em 2 de Março de 2004. A Namíbia ratificou o Pacto de Defesa Mútua da SADC em 11 de Outubro de 2004. A implementação assenta no artigo 96 da Constituição, na Política de Relações Internacionais e Cooperação e na Lei de Defesa de 2002 (Lei n.o 1 de 2002), cujo artigo 32 regula os destacamentos para fora da Namíbia. A Namíbia participa em todas as reuniões do Comité Interestatal de Defesa e Segurança e das suas subestruturas, participa no Comité Interestatal de Política e Diplomacia, mantém uma unidade na Força em Estado de Alerta da SADC e participou em todos os exercícios militares conjuntos da SADC desde o exercício Blue Hungwe, em 1996, tendo acolhido o exercício Blue Kunene em 2017. A Namíbia contribuiu para o restabelecimento da paz no norte de Moçambique e para a estabilidade e a reforma do sector da segurança no Reino do Lesoto, e paga as suas contribuições obrigatórias. A escassez de peritos em mediação e os recursos limitados para observação eleitoral continuam a constituir constrangimentos. Ao abrigo do Protocolo da SADC sobre o Controlo de Armas de Fogo, Munições e Outros Materiais Conexos, foram entregues na Namíbia, no âmbito de amnistias, 159 armas de fogo e 2 691 munições em 2023, 187 armas de fogo e 4 443 munições em 2024 e 86 armas de fogo e 3 171 munições em 2025. Entre 2021 e 2023, foram destruídas 1 568 armas de fogo e 8 789 munições. A Namíbia assinou o Acordo de Alteração do Protocolo e a

SECTORES / ÁREAS TEMÁTICAS	PROTOCOLOS E DECISÕES DA SADC
	Lei de Armas e Munições de 1996 está a ser alterada para introduzir testes de competência e auditorias às armas detidas por particulares. **3. Princípios e Directrizes Revistos da SADC que Regem as Eleições Democráticas (2021)** A Constituição estabelece a Comissão Eleitoral da Namíbia como um órgão independente de administração eleitoral, e a Lei Eleitoral de 2014 (Lei n.o 5 de 2014) estabelece o quadro jurídico das eleições, incluindo a exigência de que pelo menos dois membros da Comissão sejam mulheres. A Namíbia atingiu níveis relativamente elevados de representação feminina na Assembleia Nacional e no Conselho de Ministros. Com base nas eleições de 2024, nas recomendações das missões de observação e na Lei Modelo da SADC sobre Eleições, a Comissão identificou a necessidade de plena autonomia financeira, de um quadro legal que obrigue os partidos políticos a assegurar a representação de género nas listas eleitorais, de uma regulamentação mais rigorosa do financiamento partidário, de um prazo definido para a divulgação dos resultados, da contagem dos votos especiais juntamente com os votos do dia das eleições e da limitação dos eleitores às assembleias de voto designadas. Estas medidas constam de um projecto de Lei de Alteração Eleitoral que a Comissão pretende apresentar ao Ministro do Desenvolvimento Urbano e Rural até Fevereiro de 2027. A Comissão iniciou também um Inquérito de Satisfação e Participação dos Eleitores.